



Câmara Municipal

de

Jundiaí

Interessado: TARCISIO GERMANO DE LEMOS

PROJETO DE LEI Nº 1 162

Assunto: Autorização para a Prefeitura Municipal doar, à Sociedade Bene-
ficente "São João", o lote de terreno nº 324 localizado na Avenida Car-
los de Sales Bloch, pertencente ao patrimônio municipal, para nele ser
construída a sede social da donatária.

- REJEITADO -

Arguindo. 44
Torres
23.3.67

Proc. Nº. 9.231
Clas. 503.632



2

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

As C.R., C.F.U. e C.E.U.A.S. e C.O.S.P.
Sala das Sessões, em 15/6/60
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTEJUN 15 1960
PROTOCOLO N.º 09231
CLASSIF 508.642PROJETO DE LEI Nº 1 162

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por doação, à Sociedade Beneficente "São João", com foro nesta cidade, o lote de terreno sob nº 324, sem benfeitorias, com a área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), localizado na Avenida Carlos de Sales Bloch, no bairro de Anhangabaú, pertencente ao patrimônio municipal.

Art. 2º - Da escritura de doação devem constar as seguintes cláusulas:

- a) - inalienabilidade do imóvel doado;
- b) - manutenção das finalidades dos estatutos atuais;
- c) - construção da sede social dentro de cinco anos, contados da data da escritura;
- d) - cessão gratuita da sede social, quando construída, para realizações públicas de caráter beneficente.

Parágrafo único - A não observância de qualquer dessas cláusulas invalida a doação, perdendo a donatária o direito a qualquer indenização.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da beneficiada.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15/6/1960.

[Signature]
Tarcísio Germano de Lemos.

REJEITADO.

[Signature]
Presidente,
22/5/1960.



3

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

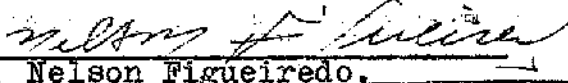
Proc. 9 231

Projeto de lei nº 1 162, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano de Lemos, dispondo sobre autorização para a PM doar, à Sociedade Beneficente "São João", o lote de terreno nº 324 localizado na Avenida Carlos de Sales Bloch, pertencente ao patrimônio municipal, para nele ser construída a sede social da donatária.

P A R E C E R N.º 2 544

Quanto à legalidade, nada há a opor.

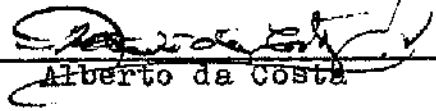
Sala das Comissões, 29/8/1 960


Nelson Figueiredo,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 1/9/1.960


Tarcísio Germano de Lemos,
Presidente.


Walmor Barbosa Martins


Alberto da Costa


Urbano Fernando Rosa



4
d

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Proc. 9 231

Projeto de lei nº 1 162, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano de Lemos, dispondo sobre autorização para a Prefeitura Municipal doar, à Sociedade Beneficente "São João", o lote de terreno nº 324 localizado na Avenida Carlos de Sales Bloch, pertencente ao patrimônio municipal, para nele ser construída a sede social da donatária.

PARECER Nº 2 642

O presente projeto-de-lei tem por objetivo alienar à Sociedade Beneficente "São João" o lote de terreno nº 324 do bairro do Anhangabaú e pertencente ao patrimônio municipal.

O próprio nome da Sociedade indica onde atua e onde tem - quadro associativo. Ficaria, portanto, deslocada, dificultando sobre maneira o uso para os seus associados.

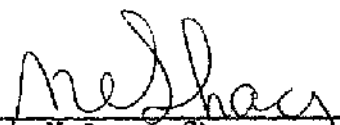
Além disso, a sociedade não tem fundos para a construção da Sede. Como então alienar por 5 anos um terreno de 600 m2 num valor aproximado de Cr. \$ 500 000,00, imóvel que pode ser usado em função de interesses gerais da coletividade?

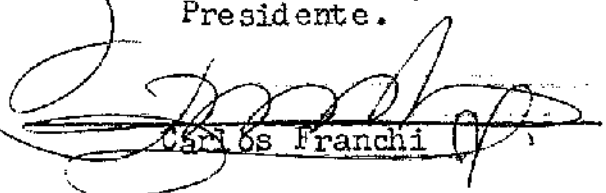
Nosso parecer é contrário ao presente projeto-de-lei por ser oneroso ao município sem trazer benefícios à coletividade.

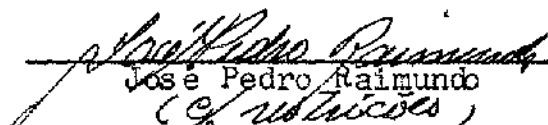
Sala das Comissões, 26/10/1 960.

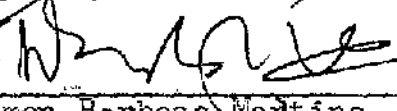

Antônio Galvão,
Relator

APROVADO O PARECER EM 26/10/1.960


Nelson Chacra,
Presidente.


Carlos Franchi


José Pedro Raimundo
(e/relatores)


Walmor Barbosa Martins.
e/relatores

5
9

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, HIGIENE E ASSISTÊNCIA SOCIALProc. 9 231

Projeto de lei nº 162, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano de Lemos, dispondo sobre autorização para a Prefeitura Municipal doar, à Sociedade Beneficente "São João", o lote de terreno nº 324 localizado na Avenida Carlos de Sales Bloch, pertencente ao patrimônio municipal, para nele ser construída a sede social da donatária.

PARECER Nº 2 659

Examinando o presente projeto quanto ao mérito, cumpre a esta Comissão dizer que a iniciativa é de fato louvável, pois a Sociedade Beneficente "São João" desfruta do real prestígio de ser uma das melhores de Jundiá no setor assistencial.

A localização, todavia, é contra-indicada, considerando-se que a entidade tem raízes no bairro São João Batista, onde residem quase todos os seus associados.

O deslocamento de sua sede poderá causar inconvenientes de ordem diversa.

O nosso parecer, pois, acompanha o da Comissão de Finanças e Orçamento. É contrário.

Sala das Comissões, 9/11/1.960

Luiz Foli
Luiz Foli,
Relator.

APROVADO O PARECER EM 16/11/1.960

Flavio Ceolin
Flavio Ceolin,
Presidente.

Nelson Figueiredo
Nelson Figueiredo

Pedro Ribeiro
Pedro Ribeiro

Waldemar Giarolla
Waldemar Giarolla

Com indicações



6
01

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. 9 231

Projeto de lei nº 1 162, de autoria do vereador sr. Tarcísio Germano - de Lemos, dispondo sobre autorização para a Prefeitura Municipal doar, à Sociedade Beneficente "São João", o lote de terreno nº 324 localizado na Avenida Carlos Sales Bloch, pertencente ao patrimônio municipal, para nele ser construída a sede social da donatária.

P A R E C E R Nº 2 695

Muito louvável a iniciativa do nobre autor deste projeto, vereador Tarcísio Germano de Lemos.

A Sociedade Beneficente "São João", pelo prestígio que adquiriu durante a sua existência é merecedora do amparo do município. Os benefícios que distribui aos associados do seu quadro são inúmeros.

Portanto, a doação do terreno que se lhe pretende fazer, para nele ser edificada sua sede social, encontra apoio incondicional desta Comissão que é de parecer favorável à propositura.

Sala das Comissões, 7/12/1 960.

Duílio Garbatti,
Presidente e Relator.

APROVADO O PARECER EM 9/12/1.960

Antenor Fonseca
Antônio Sacramento
Carlos Gomes Ribeiro
Pedro Ribeiro

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. 15.6.

C. F. O. 2.9.

C. O. S. P. 12.11.

C. E. C. H. A. S. 24.10.

Ao Sr. Vereador

Vilson Vignato para relatar para a Comissão Judicial, 5/9/60 Var.

As vereador Antonio Galdino para relatar Judicial, 16/9/1.960 Refhaer.

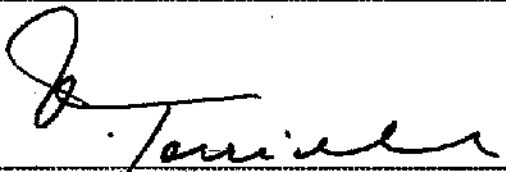
As Sr. Vereador Luiz Polli para relatar 31/10/1960 Refhaer.

Luiz Galdino 8.12.60

ANEXOS

Fls. 1.2.3.4.5.6.

AUTUADO EM 15/6/1960.


SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO